



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 220/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA
DETENTORA: MRP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 6849/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão R.P. n° 66/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, pelo Secretário Sr. **Marcos Antonio Panicio**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 23.876.685-5 -SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 168.647.098-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MRP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida da Amizade, n° 382, Bairro Vila Dainese, cep 13469-293, no Município de Americana, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n° 13.382.079/0001-04, com Inscrição Estadual registrada sob n° 165.278.263.111, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **Renato Soares Massarelli**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 9.994.382-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n° 338.080.658-77, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 6849/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o registro de preços para a "aquisição de camisetas e uniformes para eventos e competições, personalizada com logos, letreiros e propagandas coloridos em silk screen plastisol, conforme o ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 378.990,00** (trezentos e setenta e oito mil, e novecentos e noventa reais), conforme quadro abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Qtde.		Descrição		
1	3	JOGO	Uniforme para Handebol Masculino, composto de 16 Camisas em poliamida com elastano, com mínimo de 95% de poliamida e 5% de elastano sendo 07 unidades tamanho GG e 07 unidades tamanho G numeradas, 14 calções em poliéster com elastano, sendo 07 GG e 07 G, e 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano 380gr/m ² , para goleiro, tamanho G. Acompanha 16 pares de meia soquete (composição: 57% algodão, 42% poliamida, 1% elastodieno). As camisas e blusas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calções e calças devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$1.550,00	R\$6.200,00
2	3	JOGO	Uniforme para Handebol Feminino, composto de 16 Camisas em poliamida com elastano, com mínimo de 95% de poliamida e 5% de elastano sendo 07 unidades tamanho G e 07 unidades tamanho M numeradas, 14 bermudas em supplex amnisport com mínimo de 90% de poliamida e 10% de elastano, sendo 07 M e 07 G, e 02 conjuntos de calça e blusa de moletom, composto de 95% de algodão e 5% de elastano grosso para goleiro, tamanho G. Acompanha 16 pares de meia soquete (composição: 57% algodão, 42% poliamida, 1% elastodieno). As camisas e blusas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calções e calças devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$1.600,00	R\$6.400,00
3	3	JOGO	Uniforme para Voleibol Masculino, composto de 14 Camisas em poliamida com elastano, com mínimo de 95% de poliamida e 5% de elastano sendo 06 unidades tamanho GG e 06 unidades	R\$1.350,00	R\$5.400,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

			tamanho G numeradas, 12 calções em poliéster com elastano, sendo 06 GG e 06 G, 02 camisas e 02 calções de libero, tamanho G, em tecido da mesma composição, porém em cores contrastantes com as demais. Acompanha 14 pares de meia soquete (composição: 57% algodão, 42% poliamida, 1% elastodieno). A camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calções devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.		
4	3	JOGO	Uniforme para Voleibol Feminino, composto de 14 Camisas em poliamida com elastano, com mínimo de 95% de poliamida e 5% de elastano sendo 06 unidades tamanho G e 06 unidades tamanho M numeradas, 12 bermudas em supplex amnisport com mínimo de 90% de poliamida e 10% de elastano, sendo 06 G e 06 M, 02 camisas e 02 calções de libero, tamanho G, em tecido da mesma composição, porém em cores contrastantes com as demais. Acompanha 14 pares de meia soquete (composição: 57% algodão, 42% poliamida, 1% elastodieno). A camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. As bermudas devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$1.400,00	R\$5.600,00
5	3	JOGO	Uniforme para Basquete Masculino, composto de 12 Camisetas regata no tamanho GG em poliamida com elastano sendo 95% de poliamida e 5% de elastano, 12 bermudas em poliéster com elastano tamanho GG. Acompanha 12 pares de meia soquete cano alto (composição: 57% algodão, 42% poliamida, 1% elastodieno). A camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calções devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$1.150,00	R\$4.600,00
6	3	JOGO	Uniforme para Basquete Feminino, composto de 12 Camisetas regata feminina, sendo 6 no tamanho G e 6 no tamanho M em poliamida com elastano sendo 95% de poliamida e 5% de elastano, 12 bermudas femininas em supplex amnisport com mínimo de 90% de poliamida e	R\$1.200,00	R\$4.800,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

			10% de elastano, sendo 6 no tamanho G e 6 no tamanho M. Acompanha 12 pares de meia soquete cano alto (composição: 57% algodão, 42% poliamida, 1% elastodieno). A camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. As bermudas devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.		
7	5	JOGO	Uniforme para Futebol Masculino, composto de 22 Camisas em poliamida com elastano, com mínimo de 95% de poliamida e 5% de elastano sendo 11 unidades tamanho GG e 11 unidades tamanho G numeradas, 22 calções em poliéster com elastano, sendo 11 GG e 11 G. Acompanha 16 pares de meio profissional. As camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calções devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$2.350,00	R\$14.100,00
8	5	JOGO	Uniforme para Futebol Feminino, composto de 22 Camisas em poliamida com elastano, com mínimo de 95% de poliamida e 5% de elastano sendo 11 unidades tamanho M e 11 unidades tamanho P numeradas, 22 calções em poliéster com elastano, sendo 11 M e 11 P. Acompanha 16 pares de meia profissional. As camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calções devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$2.350,00	R\$14.100,00
9	3	JOGO	Uniforme para Futsal Masculino, composto de 14 Camisas em poliamida com elastano, com mínimo de 95% de poliamida e 5% de elastano sendo 07 unidades tamanho GG e 07 unidades tamanho G numeradas, 14 calções em poliéster com elastano, sendo 07 GG e 07 G. Acompanha 16 pares de meia profissional. As camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calções devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$1.400,00	R\$5.600,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

10	3	JOGO	Uniforme para Futsal Feminino, composto de 14 Camisas em poliamida com elastano, com mínimo de 95% de poliamida e 5% de elastano sendo 07 unidades tamanho M e 07 unidades tamanho P numeradas, 14 calções em poliéster com elastano, sendo 07 M e 07 P. Acompanha 16 pares de meião profissional. As camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calções devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$1.400,00	R\$5.600,00
11	3	JOGO	Uniforme para futebol composto de 16 camisas de linha, 02 camisas de goleiro com proteção nos cotovelos, 16 calções de linha, 02 bermudas de goleiro confeccionados em 100% poliéster, nas cores do município, numeradas e com logos da administração e nome do município.	R\$1.900,00	R\$7.600,00
12	3	JOGO	Uniforme para vôlei de areia masculino composto de 02 Camiseta regata tipo machão e 02 calções, confeccionados com aproximadamente 95% de poliamida e 5% de elastano, tamanhos G e GG, com estampas do brasão da prefeitura no peito, nome do município, numeração frente e costas, e números nos calções em silkscreen plastisol alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$250,00	R\$1.000,00
13	3	JOGO	Uniforme para Voleibol de areia feminino, composto de 02 Sunquínis e 02 Tops em suplex sport com 88% poliamida e 12% de elastano forrados, sendo 2 unidades no tamanho M e 2 unidades no tamanho G. com estampas do brasão da prefeitura no peito, nome do município, numeração frente e costas, e números nos calções em silkscreen plastisol alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$280,00	R\$1.120,00
15	5	JOGO	Conjuntos para goleiro Futebol Campo Feminino composto por: 06 camisas de mangas compridas, tamanho P, M e G, com proteção em espuma nos cotovelos, na cor preta com detalhes em amarelo com a seguinte numeração 1,18 e 21, aplicado em silkscreen emborrachado (plastisol) na cor branca, sendo de 10cm na parte frontal, no centro da camisa e 22cm nas costas. 06 calças com proteção em espuma nas laterais até a altura dos quadris e região dos joelhos, confeccionadas em Microfibra, na cor preta com detalhes em amarelo, tamanho P, M e G. As camisas devem ter brasão da	R\$830,00	R\$4.980,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

			prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calças devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.		
16	5	JOGO	Conjuntos para goleiro Futebol Campo Masculino composto por: 06 camisas de mangas compridas, tamanho P, M e G, com proteção em espuma nos cotovelos, na cor preta com detalhes em amarelo com a seguinte numeração 1,18 e 21, aplicado em silkscreen emborrachado (plastisol) na cor branca, sendo de 10cm na parte frontal, no centro da camisa e 22cm nas costas. 06 calças com proteção em espuma nas laterais até a altura dos quadris e região dos joelhos, confeccionadas em Microfibra, na cor preta com detalhes em amarelo, tamanho P, M e G. As camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calças devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$830,00	R\$4.980,00
17	5	JOGO	Conjuntos para goleiro Futsal Feminino composto por: 06 camisas de mangas compridas, tamanho P, M e G, com proteção em espuma nos cotovelos, na cor preta com detalhes em amarelo com a seguinte numeração 1,18 e 21, aplicado em silkscreen emborrachado (plastisol) na cor branca, sendo de 10cm na parte frontal, no centro da camisa e 22cm nas costas. 06 calças com proteção em espuma nas laterais até a altura dos quadris e região dos joelhos, confeccionadas em Microfibra, na cor preta com detalhes em amarelo, tamanho P, M e G. As camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calças devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.	R\$830,00	R\$4.980,00
18	5	JOGO	Conjuntos para goleiro Futsal Masculino composto por: 06 camisas de mangas compridas, tamanho P, M e G, com proteção em espuma nos cotovelos, na cor preta com detalhes em amarelo com a seguinte numeração 1,18 e 21, aplicado em silkscreen emborrachado (plastisol) na cor branca, sendo de 10cm na parte frontal, no centro da camisa e 22cm nas costas. 06 calças com proteção em espuma nas	R\$830,00	R\$4.980,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

			laterais até a altura dos quadris e região dos joelhos, confeccionadas em Microfibra, na cor preta com detalhes em amarelo, tamanho P, M e G. As camisas devem ter brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, numeração frente e costas, nome do município nas costas. Os calças devem ser numerados no lado esquerdo. Todos os logos devem ser em silkscreen plastisol, alto relevo. Cores conforme solicitação.		
21	45	UND	Camiseta regata para atletismo, confeccionada em 100% poliamida, tamanhos P, M, G e GG, com estampas do brasão da prefeitura no peito, nome do município e modalidade nas costas. Cores conforme solicitação.	R\$45,00	R\$2.700,00
22	300	UND	Camisetas modelo polo com gola falsa para modalidades e comissão técnica, confeccionada em 95% de poliamida e 5% de elastano, manga curta, com estampa do brasão da prefeitura no peito, nome do município e da modalidade nas costas, em silkscreen plastisol alto relevo. Cores, tamanhos e modalidade de acordo com solicitação.	R\$58,00	R\$23.200,00
25	45	UND	Calção para atletismo confeccionado em 90% de poliéster e 20% de elastano, corte especial para proporcionar liberdade de movimentos, tamanhos P, M, G e GG.	R\$35,00	R\$2.100,00
26	90	UND	Bermudas em microfibra camberra com bolsos na frente, elástico e cordão para ajustar na cintura, com estampa do brasão da prefeitura lado esquerdo em silkscreen plastisol alto relevo. Cores e tamanhos de acordo com solicitação.	R\$55,00	R\$6.600,00
31	60	UND	Capa de chuva em nylon impermeável, costuras soldadas, capuz integrado à gola para ser recolhida em seu interior, fecho em zíper, com a logomarca da prefeitura na frente, nome do município nas costas em silkscreen plastisol.	R\$150,00	R\$12.000,00
32	375	PAR	Meião esportivo profissional composto de 67% de poliamida, 20% de algodão, 7% de poliéster e 6% de elastodieno, reforço no pés, calcanhares e punhos. Tamanhos e cores conforme solicitação. (Par)	R\$14,90	R\$7.450,00
38	3750	UND	Camisetas Gola Careca, em cores e tamanhos diversos, para eventos e competições, confeccionadas em meia malha anti pilling 62% Poliéster, 38% Algodão, gramatura mínima de 170 g/m ² , com tolerância de 5%, personalizada	R\$19,95	R\$99.750,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

			<p>na frente, costas e mangas com logos em policromia em plastisol, nos tamanhos P, M, G e GG.</p> <p>O tecido utilizado deve ter como indicadores de desempenho a serem apresentados juntamente com a amostra através de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome da empresa vencedora: solidez de cor a luz (40 horas) nota mínima 3 (NBR ISO 105 B02); solidez de cor ao suor nota mínima 3 (NBR ISO 105 E04); solidez de cor à fricção nota mínima 3 para transferência multifibras e 3 alteração (ABNT NBR ISO 105 X I 2); solidez de cor à lavagem nota mínima 3/4 para alteração e 3/4 para transferência multifibras (NBR ISO 105 C06) - método B1M. A amostra de vera ser na cor amarela, tamanho M, a estampa deve ser compatível ao acima descrito.</p>		
39	600	JOGO	<p>Conjuntos de agasalhos, em tecido plano com reforço anti - rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura (formando desenhos quadriculados), por toda extensão do tecido. sendo a composição 82% poliéster e 18% viscose, com gramatura de 110g/m2, A Jaqueta deverá ser forrada em malha 100% Poliéster, com gramatura de 70g/m2, na cor branca, malha tipo furadinha formando losangos de 1mmx2mm, com brasão da prefeitura no peito, nome do município nas costas em silkscreen plastisol alto relevo. Cores e personalização conforme solicitação. (o modelo sera fornecido no encerramento do pregão para a produção das amostras). Os tecidos utilizados devem ter como indicadores de desempenho a serem apresentados juntamente com a amostra do agasalho através de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome da empresa vencedora: solidez de cor a luz (40 horas) nota mínima 3 (NBR ISO 105 B02); solidez de cor ao suor nota mínima 3 (NBR ISO 105 E04); solidez de cor à fricção nota mínima 3 para transferência multifibras e 3 alteração (ABNT NBR ISO 105 X I 2); solidez de cor à lavagem nota mínima 3/4 para alteração e 3/4 para transferência multifibras (NBR ISO 105 C06) - método B1M.</p>	R\$150,00	R\$120.000,00
41	53	UND	<p>Bermuda em supplex amnisport aproximadamente 90% poliamida e 10% elastano, com elástico de silicone de 2cm nas barras para melho ajuste, tamanhos P, M, G e GG para atletismo, cores conforme solicitação.</p>	R\$45,00	R\$3.150,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2019, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.34.04.27.8120204.2280.3.3.90.39.00 ficha 509.

3.1.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser após a entrega dos objetos licitados acompanhados de sua respectiva nota fiscal, em 10 (dez) dias, fora a dezena.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho.

8.2. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.3. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação.

8.5. Na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Público, a detentora deverá cumprir fielmente às condições contidas no Memorial Descritivo, que faz parte integrante da presente ata como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado.

9.2. Efetuar o pagamento em conformidade com o Memorial Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA

10.1. Os objetos deste certame licitatório deverão ser entregues 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com cada evento a ser realizado, no



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Rua das Castanheiras, n.º 200, Jd. São Pedro - Condomínio de Empresas CELOG - Rua 03, Galpão 36, que funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto aos feriados.

10.2. Por ocasião das entregas, caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do Memorial Descritivo e seus anexos, a proponente vencedora deverá promover sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) contando da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fabricante pela qualidade e garantia contra defeitos de fabricação, bem como erros de personalização (Silkscreen).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

11.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018, e demais normas pertinentes.

12.2. A (s) **DETENTORA (S)** que não cumprir (em) integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Hortolândia:

1



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

a) para a **DETENTORA** de ata, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e a **DETENTORA** será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Hortolândia, sem prejuízo das multas previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados nos incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018.

12.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **DETENTORA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Hortolândia.

12.5. As penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018.

12.6. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da **DETENTORA**;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão da ata;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;

e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

13.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

14.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

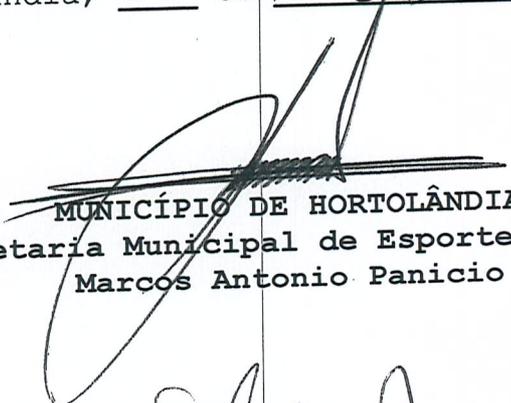
14.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

14.4. Os eventuais contratos resultantes da presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 19 de NOVEMBRO de 2019.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcos Antonio Panicio


MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Renato Soares Massarelli
DETENTORA

